

080088

Data: 04/02/2025

UG Liquidante	Número da Pd	Valor
080291	2024PD02094	1.678,02
Total		1.678,02
Total Geral		1.678,02

UGF 080050 - Fundo de Desenvolvimento da Educação em São Paulo

PDS a serem pagas

080050

Data: 04/02/2025

UG Liquidante	Número da Pd	Valor
080102	2025PD00068	22.044,99
080102	2025PD00069	282,77
080102	2025PD00070	316,23
080102	2025PD00075	13.125,28
Total		35.769,27
UG Liquidante	Número da Pd	Valor
080272	2025PD00040	70,65
Total		70,65
UG Liquidante	Número da Pd	Valor
080298	2025PD00004	160,41
080298	2025PD00012	370,34
080298	2025PD00067	50.501,87
Total		51.032,62
UG Liquidante	Número da Pd	Valor
080304	2025PD00027	510,72
080304	2025PD00029	512,59
080304	2025PD00038	131,78
080304	2025PD00040	10.221,32
080304	2025PD00042	4.624,00
080304	2025PD00044	332,11
080304	2025PD00047	421,51
080304	2025PD00049	1.080,78
Total		17.834,81
UG Liquidante	Número da Pd	Valor
080307	2025PD00029	5.614,75
Total		5.614,75
UG Liquidante	Número da Pd	Valor
080310	2025PD00002	302,72
080310	2025PD00004	816,35
080310	2025PD00006	11.693,88
080310	2025PD00016	224,69
Total		13.037,64
UG Liquidante	Número da Pd	Valor
080352	2025PD00020	3.453,61
Total		3.453,61
UG Liquidante	Número da Pd	Valor
080358	2025PD15760	44,24
080358	2025PD15840	467,96
080358	2025PD15981	991,63
080358	2025PD16133	576,06
080358	2025PD16139	482,17
080358	2025PD16143	1.232,41
080358	2025PD16195	143,98
080358	2025PD16200	635,79
080358	2025PD16203	421,39
080358	2025PD16392	95,53
080358	2025PD16577	2.012,15
080358	2025PD16609	2.919,62
080358	2025PD17048	315,18
080358	2025PD17170	851,27
Total		11.189,38
UG Liquidante	Número da Pd	Valor
080327	2025PD00075	4.443,74
Total		4.443,74
UG Liquidante	Número da Pd	Valor
080358	2025PD17191	4.823,85
080358	2025PD17194	851,27
080358	2025PD17199	113,50
080358	2025PD17205	113,50
080358	2025PD17207	283,76
080358	2025PD17211	227,01
080358	2025PD17219	198,63
080358	2025PD17225	170,25
080358	2025PD17230	397,26
080358	2025PD17295	170,25
080358	2025PD17299	113,50
080358	2025PD17302	283,75
080358	2025PD17305	170,25

Total	Número da Pd	Valor
UG Liquidante	2025PD17322	283,76
080358	2025PD17323	340,51
080358	2025PD17327	838,84
080358	2025PD17333	283,76
080358	2025PD17345	454,01
080358	2025PD17346	397,26
080358	2025PD17367	170,25
Total		2.768,39
Total Geral		153.131,64

UGF 080040 - FDO.MANUT.DESENV.ENS.FUND.VALOR.MAGIST.FUNDEB

PDS a serem pagas

080050

Data: 04/02/2025

UG Liquidante	Número da Pd	Valor
080102	2025PD00068	22.044,99
080102	2025PD00069	282,77
080102	2025PD00070	316,23
080102	2025PD00075	13.125,28
Total		35.769,27
UG Liquidante	Número da Pd	Valor
080272	2025PD00040	70,65
Total		70,65
UG Liquidante	Número da Pd	Valor
080298	2025PD00004	160,41
080298	2025PD00012	370,34
080298	2025PD00067	50.501,87
Total		51.032,62
UG Liquidante	Número da Pd	Valor
080304	2025PD00027	510,72
080304	2025PD00029	512,59
080304	2025PD00038	131,78
080304	2025PD00040	10.221,32
080304	2025PD00042	4.624,00
080304	2025PD00044	332,11
080304	2025PD00047	421,51
080304	2025PD00049	1.080,78
Total		17.834,81
UG Liquidante	Número da Pd	Valor
080307	2025PD00029	5.614,75
Total		5.614,75
UG Liquidante	Número da Pd	Valor
080310	2025PD00002	302,72
080310	2025PD00004	816,35
080310	2025PD00006	11.693,88
080310	2025PD00016	224,69
Total		13.037,64
UG Liquidante	Número da Pd	Valor
080352	2025PD00020	3.453,61
Total		3.453,61
UG Liquidante	Número da Pd	Valor
080358	2025PD15760	44,24
080358	2025PD15840	467,96
080358	2025PD15981	991,63
080358	2025PD16133	576,06
080358	2025PD16139	482,17
080358	2025PD16143	1.232,41
080358	2025PD16195	143,98
080358	2025PD16200	635,79
080358	2025PD16203	421,39
080358	2025PD16392	95,53
080358	2025PD16577	2.012,15
080358	2025PD16609	2.919,62
080358	2025PD17048	315,18
080358	2025PD17170	851,27
Total		11.189,38
UG Liquidante	Número da Pd	Valor
080327	2025PD00075	4.443,74
Total		4.443,74
UG Liquidante	Número da Pd	Valor
080358	2025PD17191	4.823,85
080358	2025PD17194	851,27
080358	2025PD17199	113,50
080358	2025PD17205	113,50
080358	2025PD17207	283,76
080358	2025PD17211	227,01
080358	2025PD17219	198,63
080358	2025PD17225	170,25
080358	2025PD17230	397,26
080358	2025PD17295	170,25
080358	2025PD17299	113,50
080358	2025PD17302	283,75
080358	2025PD17305	170,25

080040

Data: 03/02/2025

UG Liquidante	Número da Pd	Valor
080291	2025PD00042	1.347,52
Total		1.347,52
UG Liquidante	Número da Pd	Valor
080319	2025PD00122	7.630,42
Total		7.630,42
UG Liquidante	Número da Pd	Valor
080334	2025PD00078	21.367,21
Total		21.367,21
Total Geral		30.345,15

RESOLUÇÃO SEDUC N° 25, DE 04 DE FEVEREIRO DE 2025

Altera a Resolução SEDUC nº 91, de 01-11-2024, que institui o Programa Multiplica SP #Coordenadores no âmbito da Secretaria da Educação do Estado de São Paulo

O Secretário da Educação do Estado de São Paulo, à vista do que lhe representou a Escola de Formação e Aperfeiçoamento dos Profissionais da Educação "Paulo Rento Costa Souza" - EFAPE, RESOLVE:

Artigo 1º- Ficam alterados os incisos I e III, do Artigo 18 da Resolução SEDUC nº 91, de 01-11-2024, na seguinte conformidade:

"I - 2 (duas) horas-aulas, quinzenalmente, de formação síncrona ministrada pelo EFAPE Multiplica, o que inclui a organização dos materiais e teste dos equipamentos a serem utilizados durante a formação."(NR)

[...]

"III - 2 (duas) horas-aulas, semanalmente, para ministrar a formação síncrona para os Coordenadores Cursistas, o que inclui a organização dos materiais e teste dos equipamentos a serem utilizados durante a formação."(NR)

Artigo 2º- Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

RESOLUÇÃO SEDUC N° 26, DE 04 DE FEVEREIRO DE 2025

Dispõe sobre a organização e o funcionamento dos Centros de Estudo de Línguas – CEL, e dá providências correlatas

O Secretário da Educação do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e à vista do que lhe representou à Coordenadoria Pedagógica e considerando:

- os termos do Decreto 27.270, de 10-08-1987, alterado pelo Decreto 54.758, de 10-09- 2009, e pelo Decreto 66.576, de 17-03-2022;
- o êxito alcançado pelos Centros de Estudos de Línguas – CEL, como espaço de enriquecimento curricular para o desenvolvimento, a ampliação e o aprimoramento de novas formas de expressão linguística para os estudantes da educação básica;
- a iniciativa de se expandir esse espaço de enriquecimento curricular para acesso de estudantes de escolas de outras esferas administrativas, além do âmbito da Secretaria da Educação e atender aos profissionais da educação vinculados à Pasta;
- a necessidade da oferta de Libras (Língua Brasileira de Sinais) e de Português como Língua Estrangeira aos estudantes migrantes internacionais;

- a possibilidade de ampliação da oferta dos cursos disponibilizados pelos Centros de Estudo de Línguas por meio de tecnologias,

Resolve:

CAPÍTULO I
Caracterização, Destinação, Objetivo e Denominação

Artigo 1º – O Centro de Estudo de Línguas – CEL constitui-se uma unidade de ensino vinculada, administrativa e pedagógicamente, a uma escola estadual, e se destina a atender aos:

- I – estudantes devidamente matriculados nos Anos Finais do Ensino Fundamental ou Ensino Médio, que se encontram com frequência regular na escola vinculadora ou em qualquer outra escola da rede pública estadual e demais redes públicas.